



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



INDICAÇÃO Nº  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 8499 /2016

L I D O  
Em. 27/9/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a implantação de Banheiros Públicos na Orla da Ponte JK, Região Administrativa Plano Piloto - RA-I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a implantação de Banheiros Públicos na Orla da Ponte JK, Região Administrativa Plano Piloto, RA-I.

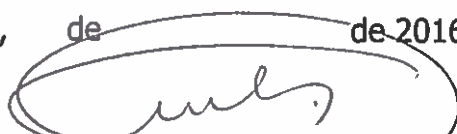
## JUSTIFICAÇÃO

Diariamente, expressivo número de pessoas visitam a Orla da Ponte JK, famoso ponto turístico da Capital do País. No entanto, se deparam com a falta de estrutura do local, em especial a ausência de sanitários, gerando, por consequência, atos que vão de encontro com a moral, bons costumes e higiene. No mais, tal ato acaba por deixar o local sujo e inadequado à visitação, além de esteticamente prejudicado.

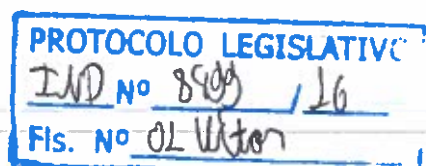
Vale lembrar que o turismo brasileiro ganhou mais força com o novo monumento da Capital Federal brasileira, como ícone mundial da arquitetura moderna. Diferentemente de todos os outros monumentos arquitetônicos da cidade, a Ponte JK, é hoje o monumento mais visitado do DF, fator esse fundamental para que o Poder Público envide esforços no sentido de atender esse relevante pleito.

Por tais motivos, visando propiciar o bem-estar de todos, espero contar com apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que será de grande importância.

Sala das Sessões em, de de 2016

  
Deputado Claudio Abrantes

REDE/DF



SECRETARIA LEGISLATIVA 23Set2016 09:54

Bel 31-8-16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 28/09/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial